

Regulamento Doador | LeVila

As doações realizadas por meio Plataforma LeVila (doravante denominada “LeVila”) serão regidas por este Regulamento, bem como pelos Termos de Uso da Plataforma, visando apoio a mulheres microempreendedoras (“MEs”) residentes na região metropolitana de São Paulo/SP, que tenham sido negativamente impactadas pela crise econômica instalada no Brasil em decorrência da pandemia causada pela Covid-19.

1. **OBJETIVO:** a LeVila tem como objetivo de apoiar as MEs cadastradas na sua plataforma, mediante a realização da intermediação entre indivíduos (“Doadores PF”) ou empresas (“Doadores PJ”) que tenham o desejo de ajudar as MEs a enfrentar a crise causada pela pandemia.

2. COMO FUNCIONA?

A LeVila realiza a curadoria das MEs aptas a ingressar na plataforma segundo os critérios estabelecimentos no Regulamento Beneficiárias, forma objetiva e imparcial, evitando qualquer conflito de interesses ou favoritismo em sua seleção.

Doadores PF e PJ poderão se cadastrar na plataforma LeVila e realizar doações para as MEs. As condições para realização das doações encontram-se descritas neste Regulamento Doador.

A Plataforma organiza as MEs por categoria de atuação. Assim o doador pode usar critérios de escolha variados para encontrar e apoiar a ME com a qual mais se identifica.

A LeVila facilita a realização da doação à respectiva ME por meio dos meios de pagamento indicados na plataforma, de forma que a ME passe a fazer parte da comunidade LeVila, tendo acesso a uma rede voluntária de mentores bem como a ferramentas de aprendizagem, desenvolvimento pessoal e gestão.

A LeVila presta contas de duas ações por meio de dos indicadores disponíveis no site bem como por outros meios utilizados para dar transparência às suas ações, tais como suas redes sociais.

3. **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão se cadastrar na plataforma como Doadores PF pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional e como Doadores PJ pessoas jurídicas sediadas em território nacional, desde que observados os requisitos presentes neste Regulamento.

4. COMO PARTICIPAR: Os Doadores interessados em participar deverão, de forma cumulativa:
- (i) Entrar no site, ler atentamente o Regulamento Doador disponível no site e, estando de acordo e desejando, formalizar seu interesse em realizar uma doação, escolhendo uma ME e contribuindo com um dos valores predefinidos no site ou outro valor estabelecido pelo Doador.
 - (ii) Ao escolher a ME e valor que deseja contribuir, o Doador deverá realizar o cadastro no site, informando os dados necessários para tal. No caso de Doadores PJ, a LeVila pode pedir informações adicionais para comprovar a existência e regularidade da pessoa jurídica, bem como poderes de representação de seus representantes legal. Em ambos os casos, o Usuário deverá indicar a forma de pagamento, se boleto bancário ou cartão de crédito, inserindo os dados necessários para pagamento de acordo com o meio escolhido. A doação será efetivada apenas após a compensação dos valores, seja pelo pagamento do boleto bancário ou autorização pela administradora do cartão de crédito.
- 4.1. Fica expressamente estabelecido que o Doador participante será o único responsável pela veracidade dos dados cadastrais indicados, respondendo civil e criminalmente por eventuais informações falsas, incorretas, inválidas e/ou imprecisas, isentando expressamente a LeVila de qualquer responsabilidade neste sentido.
- 4.2. Após finalizar a doação, o Doador não poderá alterar a ME beneficiada e/ou o valor de sua contribuição.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. A qualquer momento, constatada qualquer irregularidade na doação, incluindo sem se limitar a informações falsas, cadastro de pessoa física ou jurídica irregular ou não personificadas, inscrições de CPF ou CNPJ inativas, não compensação do pagamento, etc, o Doador em questão poderá ter sua participação cancelada e/ou ser banido da plataforma, a critério exclusivo da LeVila, não cabendo ao Doador qualquer indenização em razão de sua exclusão da plataforma, resguardada à LeVila o direito de tomar as medidas administrativas e/ou judiciais que entender cabíveis.
- 5.2. Os Doadores participantes poderão ser excluídos automaticamente da plataforma, a qualquer tempo, em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições

deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do repasse de informações incorretas ou falsas; a participação de Doadores não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

5.3. Em caso de contribuições que não forem realizadas, devolvidas e/ou concluídas por problemas ou por solicitação do próprio Doador, caso ocorra, fica estabelecido desde já que o valor da doação não será computado à ME escolhida.

6. TERMOS DE USO, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: Ao participar da plataforma da LeVila, o Doador desde já declara que leu, entendeu e aceitou os Termos de Uso da Plataforma bem com a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da LeVila

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A LeVila reserva-se o direito de alterar justificadamente a mecânica das doações realizadas por meio da plataforma a qualquer momento em caso de comprometimento de sua condução originalmente planejada, informando previamente aos Doadores e MEs.

7.2. Fica eleito o foro de capital do Estado de São Paulo, para dirimir questões relativas a eventuais controvérsias havidas que não puderem ser resolvidas com as cláusulas deste Regulamento, seguindo a legislação vigente.

7.3. A simples participação na plataforma, implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, dos Termos de Uso da Plataforma e da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.